

da e, assim.
Ata das Sessões da Câmara
Municipal de Itaboraá em 25 de Janeiro
de 1951.
Sebastião Rodryg de mil o seguinte
Alvorada com cantinhão em 29/1/51
Cassiano Alves de Lima Presidente
Eduardo Soares Santos
Sebastião Rodryg de mil

Ata da 15ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Itaboraá,
Sob a Presidência do Vereador Paí-
quo Alves de Lima.

Os 9 horas dos (29)
vinte e nove dias do mês de Janeiro
do ano de (1951) mil e novecentos e quí-
scenta e um, presentes os Vereadores:

Raciano Alves de Lima, Co-
rio Miquel Santos, Miguel Paulo
da Silva, João Batista Friere, Sebast-
Eduardo de Carvalho, João Martins da
Silva Filho, e Francisco da Silva Lima.

O Sr. Presidente explicou
haver numero legal de Vereadores, deu
como pauta a sessão, ordenando ao
secretario Jon Galvão de Castro, fazer
a leitura da ata anterior, em virtude

de de não está presente o 2º secretario
desta Casa, que, depois de feita a con-
petente narrativa, foi escheta a discussão
quando aprovada sem nenhuma con-
tatação.

Ataiz nesty interin, aha
seuta-se o Vereador Sebastião Rodryg
de Melo, que, solicita ao Sr. Presidente,
permissão para ler a petição n.º 1234
Sessão, que foi concedida.

Ordem do dia.

Com a palavra o 1º Se-
cretario, faz a leitura de toda materia
contida no Substituto, que requa o
funcionamento e localização de oficinas
e estabelecimentos fabris etc. de autoria do
Vereador Jose Augusto Pinto Figueira, que,
em confeccionado como oé, (diga-se a
verdade) parece uma tela paga judica.

(Que em seguida por
complemento ao precedente) Com a palavra o Vere-
ador Israel Eudino de Carvalho, faz
a leitura do parecer ao Supradito;
e por se de R. Rolatin, exprime-se com
tanta clareza no seu argumento escrito,
que não o deixa a merecer nenhuma
contatação; e na ata subsequente,
Serão lidos: Substituto e Parecer
transcritos, Verbus ad verbum,

Isso é, palavra por palavra,

O Sr. Presidente põe à apreciação da Casa Autos; - Substitutivo e parecer, e são aceitos sem nenhuma contestação, ficando conseqüentemente aprovados em primeira (1ª) votação e discussão, por unanimidade.

A seguir, o Vereador João Batista Inuipe, solicita repetição da leitura do Art. 5, letra B, e C, da matéria do Substitutivo, que, atenciosamente lida pelo Vereador Osório Malaver Paulas e esclarecida com a devida ilustração ao assunto, deu-se por satisfeito o Suplicante.

Com a palavra o 1º Secretário, faz a leitura do "parecer" ao projeto, que revoga as alterações da Lei Orçamentaria, para o exercício de 1951, (de sua autoria) que exposta à apreciação da Casa, foi aceita sem resistência, e, conseqüentemente aprovado em 1ª discussão e votação por unanimidade.

Ainda com a palavra o Sr. Supra citado, solicita do Sr. Presidente, dispensa da 2ª estância para o aludido projeto, que, exposto à Casa, foi aceito sem embargo,

em todos os pontos; ficando assim virtualmente aprovado definitivamente, o referido projeto.

Com a palavra pela ordem, o Vereador Israel Elcio de Carvalho, faz a leitura do Parecer, ao projeto de Sua autoria; "Sobre a mudança de nome, da rua do Mulungu, desta cidade, para rua João Florentino Moura de Vasconcelos; que a qui o transcrevo em conjunto ao projeto da mesma: "

Projeto de Lei nº

AutORIZA ao Chefe do Executivo Municipal a mudar o nome da Rua do Mulungu, desta cidade, para Rua João Florentino Moura de Vasconcelos.

Art. 1º: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a mudar o nome da Rua do Mulungu, desta cidade, para Rua João Florentino Moura de Vasconcelos.

Art. 2º: A presente Lei, entrará em vigor do dia 1º de janeiro de 1951, em diante.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Ass. Sala dos Senhores da Câmara Municipal - em 19-1-51. Israel Elcio de Carvalho.

Parecer

Parecer n.º

A comissão nomeada para dar parecer ao projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a mudar o nome da Rua do Mungai, para São Florentina Neta de Vasconcelos; concluiu que, devia ser mudado o nome, em virtude de se dar a um grande culto nacional, que estatizava o esqueceu completamente.

Ataiaiana, deve orgulhar-se em ter um filho que ocupou vários postos de importância: quer como Regista, quer como administrador, que o pôs em muitas condições, e de parecer da "Comissão", que o referido projeto seja aprovado.

Ass. - Pela dos Sessões da Câmara Municipal de Ataiaiana em 28-1-1951.
(Presidente) Eurico da Silva Lira
(Relator) Israel Elidio de Carvalho e Sebastião Rodrigues de Melo.

Exposições Cíveis a apropriação da casa, e submetidos a discussão, foram aprovados em 1.ª discussão, por unanimidade.

Solicitada em seguida

ao Sr. Presidente, depois da Segunda discussão e sendo consultado a Mesa, foi o mesmo acerto e definitivamente aprovado em nenhuma outra discussão, por unanimidade.

Com a palavra, o Vereador. Sebastião Rodrigues de Melo, ^{presidente} que sefa lançado em ata, uma "ação de desagravo" ao Prefeito Adon de Almeida Cavalcanti, pelos insultos ora em apelo pelo articulista José Batista, que (relator e Vereador), ferir de perto a sua honestidade, ~~que a honestidade do Sr. municipal~~.

Em tais condições, foi o caso exposto a apreciação da Casa, que, determinou a retirada dos Vereadores: José Batista Freire e Israel Elidio de Carvalho, do recinto, para não se solidarizarem com o que sugeria o seu colega Sebastião Rodrigues de Melo. Entretanto, na parte que o articulista José Batista, disse nos colunas dos jornais: "Comunicação e Nota sobre administração (dir e de Sebastião Rodrigues de Melo), não nos mobiliza, porque isto está ao critério do jornalista; apun a parte que injustamente a casa o Prefeito de desonro, indiretamente.

Em semelhante situação, foi o caso exposto a finto da Casa,

Parecer

Parecer n.º

A comissão nomeada para dar parecer ao projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a mudar o nome da Rua do Mungui, para José Florentino Vieira de Vasconcelos; concluiu que, devendo ser mudado o nome, em virtude de se dar a uma grande rua nacional, que estatua o esqueceu completamente.

Estatua, deve orgulhar-se em ter um filho que ocupou vários postos de importância: quer como legislador, quer como administrador, que o foi. Nestas condições, e de parecer da "Comissão", que o referido projeto seja aprovado.

Ass.: Pela dos Sessões da Câmara Municipal de Itaboraiti em 28-1-1951.
(Presidente) Eurico da Silva Lira
(Relator) Israel Elidio de Carvalho e
Detastão Rodrigues de Melo.

Exposições Cientes a apreciação da Câmara, e submetidos a discussão, foram aprovados em 1.ª votação, por unanimidade.

Solicitada em seguida

ao Sr. Presidente, dispensa da Segunda votação e sendo consultado a Mesa, foi o mesmo acerto e definitivamente aprovado sem nenhuma contestação, por unanimidade.

Com a palavra o Vereador. Detastão Rodrigues de Melo, ^{pede} afirma que seja lido em ato, uma "leção de desagravo" ao Prefeito Adon de Carvalho, pelos insultos ora em apreço pelo articulista José Batista, que (insultou ele Vereador) ferir de perto a sua honestidade, diga a honestidade do Edil Municipal.

Em tais condições, foi o caso exposto a apreciação da Casa, que determinou a retirada dos Vereadores: José Batista Freire e Israel Elidio de Carvalho, do recinto, para não se solidarizarem com o que sugeria o seu colega Detastão Rodrigues de Melo. Entretanto, na parte que o articulista José Batista, escreve nas colunas dos jornais: Comércio e Política sobre administração (dir e de Detastão Rodrigues de Melo), não nos molesta, porque isto está ao critério do jornalista; apenas a parte que injustamente acusa o Prefeito de desonesto, fere diretamente. Em semelhante situação, foi o caso exposto e feito da Mesa,

7/20/51

Passando assim a votarem
em procriação a parte administrativa,
isto é: solidários, no que diz respeito
à honestidade do Sr.^o Prefeito, que
teve como resultado o apoio unânime
de toda Casa.

Frangueada a palavra
e dando um golpe a usou, o
su^o ^{Presidente} marcou outra reunião
para a proxima quarta feira

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Itaboraí, em 29-1-95/7.
Sebastião Rodrigues & m. do secretario
Aprova com um parecer em nada
apresentado pelo o Sr. Juiz da 1ª
Câmara Civil, em 31/1/95/7
Sebastião Rodrigues & m. do secretario
Aprova com um parecer em nada
apresentado pelo o Sr. Juiz da 1ª
Câmara Civil, em 31/1/95/7

Qta da 16.ª Classe Ordinaria de
Cassara, Município de S. João,
a Prodigência do Império, Junho de 1914.

As 7 horas do dia 27 dias do
Moz de Janeiro do ano de mil novecentos e
quinhenta e um. 1751, passou o: os Senhores.

[illegible]